PORTARIA Nº 248/2021

Barueri, 08 de outubro de 2021

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com fulcro no artigo 162, parágrafo único, artigo 169, e artigo 128, da Lei Complementar nº 277, e 07 de outubro de 2011, em face do servidor **ARY ANTÔNIO FERNANDES**, portador do RG nº 18.147.140, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.548.308-03, inscrito na matrícula funcional sob o nº 1422.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 170/2020, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme dispõe o artigo 169, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º - Como medida cautelar, com fulcro no art. 196 da Lei Complementar n. 277/2011, determino o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE